



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 064/2017

Aprova *Ad referendum* do Plenário do Crea-DF a anotação de tripla responsabilidade técnica/excepcionalidade do Eng. Civil Rodrigo Ferreira Nogueira pela empresa Madrid Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que o profissional Eng. Civil Rodrigo Ferreira Nogueira, apresentado como responsável técnico pela requerente, encontra-se como RT da empresa Calibre Consultoria e Engenharia Ltda. - com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, é também responsável técnico como sócio pela empresa ECAP Engenharia Ltda. com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, caracterizando a necessidade de apreciação pelo Plenário do Crea-DF, nos termos do parágrafo único do art. 18, da Resolução nº 336, de 1989, do Confea;

Considerando que compete privativamente ao Plenário apreciar e decidir sobre a tripla responsabilidade técnica de profissionais;

Considerando que a próxima Sessão Plenária Ordinária do Crea-DF será realizada no dia 14 de junho de 2017 e, por isso, a empresa solicitou o encaminhamento em caráter de urgência, evitando prejuízos para sua atuação no mercado;

Considerando que o inciso XIV, do art. 85, do Regimento do Crea-DF estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* do Plenário do Crea-DF a anotação de tripla responsabilidade técnica do Eng. Civil Rodrigo Ferreira Nogueira pela empresa Madrid Empreendimentos Imobiliários Ltda, exercendo suas atividades dentro das suas atribuições profissionais.

**Art. 2º** Submeter o assunto ao Plenário do Crea-DF em sua próxima Sessão Ordinária para apreciação.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Eng. Flavio Correia de Sousa  
Presidente

Denise de Albuquerque  
GAB



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br